

## LEI MUNICIPAL № 695 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: Denomina Prédio Público Municipal deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na lei orgânica do município, faz saber que a câmara de vereadores de Tacaimbó aprovou e o mesmo sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Prédio JOSÉ PEDRO LOURENÇO, o prédio onde se encontra instalado o POSTO DE SAÚDE — PSF, na Rua Inês Carmelita de Araújo, localizado próximo ao Cemitério Santo Antônio, nesta cidade, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados ao Município pelo homenageado, durante sua vida.

Art. 2º Fica o Prefeito do Município, titular do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a Placa alusiva à denominação de que trata o Artigo 1°, desta Lei.

Art. 3º Á Mesa diretora deste Poder Legislativo compete em consonância com os familiares do homenageado e com o autor desta propositura, designar dia e hora para, em solenidade, fazer o descerramento da Placa de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 27 de Outubro de 2017.

PAICINIA Marquie de Sine CPF: 023.898.344-00 refeite Cenetitucional Tacaimbó-PE feitara Municipal de Tacaimbó

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

**PREFEITO**